



TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

COMUNICADO AO MERCADO

A TOTVS S.A. (BM&FBOVESPA: TOTS3) ("Companhia") vem, pelo presente, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em função da aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2016 ("AGOE") da aquisição, pela Companhia, do controle da **Neolog Consultoria e Sistemas S.A.** (a "Aquisição"), o **direito de retirar-se da Companhia poderá ser exercido, pelos seus acionistas**, nos termos abaixo:

(i) Acionistas que poderão exercer o direito de retirada:

Conforme o artigo 137 da Lei nº 6.404/76, somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas (a) que tenham dissentido ou se abstiveram de votar na deliberação relativa à Aquisição ou que não tenham comparecido à AGOE, e (b) que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação da ata da AGOE ("Acionistas Dissidentes").

Não obstante o disposto na AGOE, tendo em vista que sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico foi realizada na presente data, a Companhia informa que o prazo para que os Acionistas Dissidentes manifestem sua intenção de exercer o direito de retirada se inicia em 4 de julho de 2016 e se estenderá até 2 de agosto de 2016.

Os Acionistas Dissidentes poderão exercer o direito de retirada com relação à totalidade das ações de emissão da Companhia que mantiveram titularidade ininterrupta desde o dia 11 de fevereiro de 2015, data da divulgação do Comunicado ao Mercado que tratou da Aquisição.

(ii) Valor do reembolso:

O valor do reembolso que os Acionistas Dissidentes receberão da Companhia, caso exerçam o seu direito de recesso, será de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) por ação de emissão da Companhia, que representa o valor de patrimônio líquido constante nas demonstrações financeiras da Companhia, datadas de 31 de dezembro de 2015 e aprovadas na AGOE, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia (com exceção das ações em tesouraria), sem prejuízo do direito de o Acionista Dissidente pedir o levantamento de balanço especial para fins de apuração do valor de reembolso, conforme o disposto no §2º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

(iii) Procedimento:

Os Acionistas Dissidentes que desejarem exercer o direito de recesso deverão comparecer às agências especializadas do Banco Itaú, instituição depositária das ações da Companhia, com documento escrito e com firma reconhecida declarando o exercício do direito de recesso, mencionando a quantidade de ações detidas em 11 de fevereiro de 2015. Devem ser apresentados com tal declaração, cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) se pessoa física: CPF/MF, RG e comprovante de residência atualizado, ou (b) se pessoa jurídica: CNPJ/MF, contrato social ou estatuto social e respectivas alterações, atas de eleição dos administradores signatários da declaração, bem como os documentos pessoais destes (CPF/MF, RG e comprovante de residência atualizado). Os acionistas titulares de ações custodiadas deverão solicitar o direito de retirada através de seus agentes de custódia. O pagamento do reembolso pelo exercício do direito de retirada será feito no dia 9 de agosto de 2016.

São Paulo, 01 de julho de 2016.

Gilsomar Maia Sebastião

Vice-Presidente Executivo e Financeiro e
Diretor de Relações com Investidores

Relações com Investidores

Tel.: (11) 2099-7105/7097/7773

ri@totvs.com

<http://ri.totvs.com/>